



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC-CAU/SC
ASSUNTO	Homologação de 11 Suspensões de Registros Provisórios Vencidos

DELIBERAÇÃO Nº 074/2023 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR e a Resolução 167 do CAU/BR, que dispõem sobre a suspensão de registros provisórios com prazo vencido e sem regularização;

Considerando a listagem gerada a partir do IGEO, conforme orientação do CAU/BR;

Considerando que o requerente é notificado da validade do registro quando do seu deferimento;

Considerando que a suspensão do registro provisório se trata apenas da regularização do registro no sistema de informação e comunicação do CAU – SICCAU – ou seja, a inserção de uma linha de registro suspenso, evitando um lapso temporal no registro que porventura seja transformado futuramente em registro definitivo;

Considerando que o art. 95, VIII, “b”, do Regimento Interno do CAU/SC dispõe que: Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, no âmbito de sua competência: (...) VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a: (...)b) alterações de registros profissionais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 - Homologar a suspensão dos registros provisórios de: ANDRESSA LAZZARE, GIOVANI ZIBETTI MANTOVANI, NATALIA AMOROSO FEITOSA, NATÁLIA DA SILVA GRANDO, NATALIA MATTOS VIEIRA, PAULA CRISTINA GRANDO, PAULA SACHETTI HÜBBE, RAFAELLA MAGALHÃES DOS SANTOS, THAIS GODOI TESTA, VANESSA ZUCCO, VINÍCIUS LEANDRO BORGES; até que sejam enviados seus diplomas para obterem registro definitivo.

2 – Solicitar à Gerência Técnica que realize baixa de ofício dos RRTs cuja data fim extrapolaram a data fim do registro PROVISÓRIO dos (as) profissionais que tiveram seu registro SUSPENSO.



3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro	José Alberto Gebara	X			
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			
Membro	Carla Rafaela Ebel				X

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 11ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 24/11/2023.

Matéria em votação: Homologação de 11 Suspensões de Registros Provisórios Vencidos.

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane
De Queiroz Gomes Castro